

## COMUNICADO AOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

A CONUPE informa aos candidatos que, no ato da inscrição no Concurso, indicaram necessitar de regime especial para a realização da prova (ledor, prova ampliada, prova em Braille ou outros tipos de materiais e equipamentos) e que não encaminharam o laudo médico que justifique esse atendimento, como determinam os itens 5.3.1.1 a 5.3.3 do Edital abaixo transcritos, que o prazo para o seu cumprimento fica **prorrogado até o dia 10.10.2014**.

**Somente serão atendidos, em suas solicitações, os candidatos que cumprirem com essa determinação até o novo prazo concedido.**

### *“5.3 DO ATENDIMENTO ESPECIAL*

*5.3.1 O candidato que necessitar de regime especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (ledor, Prova em Braille, Prova ampliada, ou outros tipos de materiais e equipamentos).*

*5.3.2 O candidato deverá enviar **laudo médico** que justifique o atendimento especial solicitado, até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição no Anexo V, via SEDEX – Encomenda Expressa ou Encomenda com Aviso de Recebimento (AR) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) endereçados à CONUPE - CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE 2014 – LAUDO MÉDICO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL, situada à Rua Carlos Chagas, nº 136, Térreo, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.100 - 080. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.*

*5.3.3 O laudo médico poderá também ser entregue, até a data fixada no Subitem anterior, das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), pessoalmente ou por terceiro, na CONUPE, situada à Rua Carlos Chagas, nº 136, Térreo, Sala 04, Bairro de Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50.100 - 080.”*